



FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO 2018/3250008-01

Trata-se de recurso administrativo TEMPESTIVO interposto pela empresa **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI** contra a ata complementar de julgamento da **TP 2018/3250008-01**.

1. Alega, em síntese, a recorrente que a Comissão de Licitações desclassificou a empresa recorrente para o item 90 por reclassificar a empresa **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA**.

Passo a Julgar:

O recurso interposto pela empresa **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI** é tempestivo, apresentado dentro do prazo de recurso a esta comissão de licitações. Analisado, a comissão de licitações entende que a empresa **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA**, que apresentou o menor valor unitário para o item em questão, não desobedeceu ao edital e tendo o comprometimento na licitação de entregar o que está proposto em sua proposta.

Sendo assim, a Comissão de licitações **julga improcedente** o recurso interposto pela empresa **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI** e mantém a classificação da empresa **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA**.

Santa Maria, 06 de Julho de 2018.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de licitações
FATEC